

**Lei Nº 0362/09
11.06.2009**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento e dá outras providências.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/Pr aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Convênio com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal de São Bento**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para manutenção da entidade, referente ao exercício de 2009.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá, bimestralmente, prestar conta ao executivo municipal dos recursos recebidos e sua aplicação.

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas na presente Lei, serão utilizados recursos constantes do Orçamento-Programa do Município:

06.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02	Divisão de Educação
12.367.12012200	Apoio a APAE
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais..... R\$ 6.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de junho de 2009.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Dir. Dpto de Administração